

ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N

1. Objeto:

Contratação de empresa especializada na área de artes para prestação de serviços no CRAS, Secretaria de Assistência Social , fornecendo um profissional oficineiro para ministrar oficinas de aulas de artes e de atividades lúdicas, atividades artísticas com carga horária de 20 horas semanais, pelo período de 12 meses.

2. Justificativa:

A contratação visa proporcionar atividades artísticas e culturais aos beneficiários dos grupos do Serviço de Convivência de crianças e jovens, promovendo o desenvolvimento social, cultural e educacional das crianças e adolescentes atendidos.

3. Especificações do Serviço

A empresa contratada deverá fornecer um profissional oficineiro qualificado para ministrar oficinas e atividades artísticas, incluindo:

- a) Artes plásticas, música, teatro e/ou dança (conforme demanda do programa).
- b) Desenvolvimento de atividades lúdicas e interativas, incentivando a criatividade e expressão dos participantes.
- c) Organização de apresentações e exposições periódicas para a comunidade escolar e parceiros.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O prazo de execução e vigência do serviço será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

Carga Horária e Período Carga horária: 20 horas semanais.

5- VALOR DE REFERÊNCIA



O valor de referência para a contratação será definido com base em pesquisa de mercado, mediante solicitação de propostas a fornecedores aptos a prestar o serviço descrito neste Termo de Referência. A pesquisa de mercado deverá ser realizada de acordo com as diretrizes da Lei nº14.133/2021, considerando a média ou o menor valor das propostas apresentadas, desde que tecnicamente aceitáveis.

6- FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

- 6.1. A fiscalização do contrato será realizada por servidor a ser designado pela Secretaria Competente, que verificará o cumprimento das obrigações contratuais.
- 6.2. A contratada deverá manter canal de comunicação aberto com o fiscal do contrato para esclarecimentos e ajustes necessários.
- 6.3. O prazo poderá ser prorrogado, conforme a necessidade da Administração, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021.

7- Valor e Forma de Pagamento

Pagamento em até 30 dias após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

8- Critérios de Seleção da Empresa

A empresa deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) Comprovação de experiência na realização de atividades artísticas e culturais em projetos sociais.
- b) Disponibilidade de um profissional oficineiro qualificado para atender à carga horária exigida.
- c) Registro regular junto aos órgãos competentes (CNPJ, certidões negativas, entre outros).

9- Obrigações da Contratada

- a) Cumprir integralmente a carga horária prevista, determinada pela Secretaria de Assistência Social, CRAS.
- b) Fornecer materiais básicos para a realização das atividades, quando necessário.
- c) Elaborar relatórios periódicos sobre o desenvolvimento das atividades.
- d) Garantir o envolvimento e participação ativa dos beneficiários do programa.



10- Obrigações da Contratante

- a) Disponibilizar espaço físico adequado para a realização das atividades.
- b) Acompanhar e avaliar a execução dos serviços.
- c) Efetuar os pagamentos conforme estabelecido.

11- Disposições Gerais

O não cumprimento das obrigações poderá resultar na rescisão do contrato. Casos omissos serão resolvidos Secretaria de Assistência Social, com o fiscal do contrato.

12. Dotação Orçamentária

1301 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

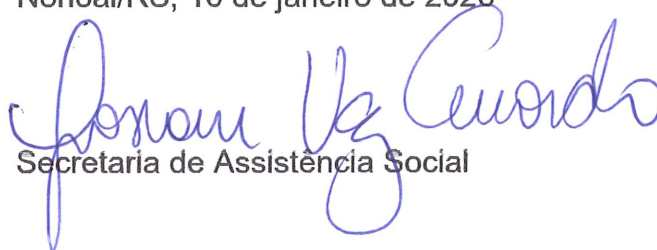
2024 - MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL GERAL

339039000000 - OUTROS SERV. TERCEIROS PESSOA JURIDICA

RED 617

12.1. Fica reservado ao município o direito de cancelar a contratação, a qualquer tempo, sem que isto implique direito a indenizações ou compensações por parte da empresa contratada.

Nonoai/RS, 16 de janeiro de 2026



Secretaria de Assistência Social

